



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 039/2021**

**Ver. Cezar Furini – MDB**

**Ver. Luis Carlos Rosa Lopes – MDB**

**Ver. Aldo Meneguetti – MDB**

**Ver. Alberto Nunes Pinto - DEM**

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja instituído um mecanismo legal afim de possibilitar o Poder Executivo de custear os exames toxicológicos de todos os motoristas do Poder Executivo Municipal, haja vista as alterações legais dispostas no novo Código de Trânsito.

**Justificativa**

A exemplo do Governo do Estado e suas Secretarias, bem como demais Prefeituras Municipais este exame é custeado por esses órgãos. Nossa sugestão vem no intuito de auxiliar a todos os motoristas que compõe o quadro municipal. Afim de evitar mais uma imposição financeira quanto a estas exigências.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação. Com isso, contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para juntos construirmos uma cidade melhor.

Balneário Pinhal, 16 de abril de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

  
Cezar Furini – MDB

\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Rosa Lopes – MDB

\_\_\_\_\_  
Aldo Meneguetti – MDB

\_\_\_\_\_  
Alberto Nunes Pinto - DEM